

DIA DOS PAIS MAXI SHOPPING

CRIANDO MOMENTOS

INESQUECÍVEIS

“PROMOÇÃO DIA DOS PAIS MAXI SHOPPING”

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ - Av. Antônio Frederico Ozanan, 6.000, Vila Rio Branco, CEP: 13215-900, Jundiaí/SP - CNPJ nº 58.387.606/0001-01

REGULAMENTO - MODALIDADE VALE-BRINDE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.035343/2024

1. CONDIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta Promoção será realizada pela **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ**, doravante denominada **“Maxi Shopping”** e/ou **“Promotora”**, nas dependências do **MAXI SHOPPING JUNDIAÍ**, na modalidade **vale-brinde**.

1.2 Promoção destinada para pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, residentes e domiciliadas no Estado de São Paulo e que, na qualidade de **consumidoras**, realizem a compra de produtos e/ou serviços nas lojas aderentes e queiram participar.

1.3 A participação dos consumidores ocorrerá no período compreendido entre às 10h de 30/07/2024 e às 22h de 11/08/2024, (horário oficial de Brasília), observados o horário de funcionamento do **Maxi Shopping**, a realização das compras e o efetivo cadastro na Promoção.

1.4 Caso todos os kits tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, a Promoção será considerada encerrada antecipadamente, sendo certo que todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período acessando o site do Shopping, o **Aplicativo Maxi** ou o Totem localizado nas dependências do Shopping, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao restante do período da Promoção.

1.5 A Promotora realizará uma Promoção homônima na modalidade **assemelhada a sorteio** durante o mesmo período de participação desta Promoção, devendo as condições de participação serem verificadas no respectivo Regulamento, disponível no site do **Maxi Shopping**, no **Aplicativo Maxi** ou no **Totem de Autoatendimento**.

2. PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar, os **consumidores** deverão se cadastrar na Promoção e, no período mencionado no preâmbulo, efetuar compras no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da Promoção não relacionados no Anexo I deste Regulamento, independentemente dos meios de pagamento.

2.1.1 Para que o **consumidor** participe desta Promoção, é imprescindível que realize o cadastro de seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) (nota/cupom fiscal) em qualquer uma das 2 (duas) formas de cadastro disponibilizadas pelo **Maxi Shopping: (i) Aplicativo Maxi ou (ii) Totem de Autoatendimento (“Totem”)**.

2.2 Com **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** em compras nas lojas participantes do Maxi Shopping devidamente cadastradas e validadas, o Participante terá direito a receber **1 (um) Kit contendo 1 (um) copo de vidro de 415 ml e 2 (duas) cervejas Budweiser Long Neck de 330 ml cada, enquanto durar o estoque dos brindes da Promoção.**

2.2.1 Os comprovantes fiscais de compras (notas/cupons fiscais) com valores inferiores a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mesmo que emitidos por estabelecimentos participantes distintos, **poderão ser somados** até completarem a quantia necessária para a troca pelo brinde, desde que dentro do período de participação.

2.2.2 Atingido o valor limite indicado no item 2.2, eventuais saldos remanescentes oriundos dos comprovantes fiscais de compra **serão desconsiderados para fins de participação nesta Promoção, entretanto, serão armazenados para participação na Promoção da modalidade assemelhada a sorteio, conforme disposto no item 1.5.**

2.3 O cadastro na Promoção é individualizado por meio do número de inscrição no CPF, sendo certo que, **em hipótese alguma**, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outros **consumidores**, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade, sob pena de desclassificação. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a divisão de valores de notas fiscais entre **consumidores** no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo **consumidor** que se cadastrou na Promoção.

3. DOS BRINDES E DA COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO

3.1 Nesta Promoção, serão distribuídos **4.000 (quatro mil) Kits contendo 1 (um) copo de vidro de 415 ml e 2 (duas) cervejas Budweiser Long Neck de 330 ml cada, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

3.2 A comprovação de aquisição dos brindes será realizada em até 8 (oito) dias antes da data do início da Promoção (artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72) por meio de documentos que ficarão disponíveis para eventual fiscalização e, posteriormente, serão apresentados para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) no processo de prestação de contas.

4. FORMA DE CADASTRO

4.1 Para participar desta Promoção, o **Maxi Shopping** disponibilizará aos **consumidores** 2 (duas) formas de realizar o cadastro de seus dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compra: **(i) Aplicativo Maxi**; e **(ii) Totem de Autoatendimento**, localizado no 1º piso do **Maxi Shopping Jundiaí**.

4.1.1 Cadastro pelo **Aplicativo Maxi**: o **consumidor** necessitará de acesso à internet para acessar o **Aplicativo Maxi** e participar da Promoção. A qualidade do acesso pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. O **Maxi Shopping** não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

4.1.1.1 O **Aplicativo Maxi** está disponível gratuitamente nas lojas Play Store e App Store para smartphones com sistema iOS igual ou superior a 12 e Android igual ou superior a 5.0. A App Store e o Google Play são meramente os meios em que o **Aplicativo Maxi** poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas Apple e Google nesta Promoção.

4.1.1.2 O Participante também poderá acessar o **Aplicativo Maxi** diretamente pelo QR Code disponibilizado pelo **Maxi Shopping** em alguns materiais de divulgação da Promoção, bastando direcionar a câmera de seu smartphone e seguir os passos que aparecerão na tela.

4.1.1.3 Cadastros realizados via **Aplicativo Maxi** poderão ser efetuados até às **22h de 11/08/2024**.

4.1.2 Cadastro pelo **Totem de Autoatendimento**: o **consumidor** poderá realizar o cadastro pelo Totem, disponível nas dependências do **Maxi Shopping** e localizado no 1º piso, do **Maxi Shopping Jundiaí**, dentro do período de participação da Promoção, atendendo ao horário de funcionamento do **Maxi Shopping**.

4.1.2.1 O **Totem** funcionará durante todo o período de participação nos seguintes horários: **(a)** de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; e **(b)** domingos e feriados, das 14h às 20h, sendo o atendimento dentro do horário previsto realizado por ordem de chegada, sempre atendendo ao horário de funcionamento do **Maxi Shopping**.

4.1.2.2 No último dia de participação na Promoção, ou seja, **11/08/2024**, caso existam clientes na fila para efetuarem cadastro no **Totem de Autoatendimento**, o **Maxi Shopping** atenderá todos os **consumidores** que tiverem entrado na fila, impreterivelmente, até às **20h. Não será permitida entrada na fila para realização de cadastro via Totem após às 20h de 11/08/2024.**

4.2 Em ambos os meios de cadastro, o **consumidor** deverá informar os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** número de inscrição no CPF; **(c)** data de nascimento; **(d)** número do celular com DDD; **(e)** e-mail válido e **(f)** endereço completo.

4.2.1 Para fins de participação nesta Promoção, em ambos os meios, fica consignado que somente serão armazenados dados a partir do momento em que o **consumidor** receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro no dispositivo utilizado para cadastro.

4.3 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do Participante nesta Promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do Participante perante a Receita Federal do Brasil.

4.4 O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da Promoção, independentemente da forma de cadastro escolhida pelo **consumidor**, sendo esse controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.

4.5 O interessado em participar deverá **(i) aceitar** os termos do presente Regulamento e **(ii) aderir a este Regulamento (contrato de adesão)** ciente e de acordo com o fato de que a Promotora coletará e tratará, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando a **(i)** analisar as participações inscritas nesta Promoção; **(ii)** controlar a emissão e distribuição dos QR Codes de autorização de retirada dos brindes; **(iii)** efetuar a distribuição e entrega dos brindes, **(iv)** efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta Promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro (e-mail, SMS, WhatsApp, telefone); **(v)** prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) e **(vi)** compartilhar os dados exclusivamente com empresas contratadas pela Promotora com a finalidade exclusiva de executar esta Promoção.

4.5.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente Promoção e no consequente recebimento dos brindes oferecidos pela Promotora.

4.6 O Participante poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que a Promotora **(i)** lhe envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora e de lojas aderentes de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e **(ii) mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções da Promotora**. Fica o Participante ciente de que seu consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados.

4.7 Após, o **consumidor** deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, do endereço, da data de emissão (data da compra), do número do cupom fiscal e do valor total da compra.

4.7.1 É de responsabilidade exclusiva do consumidor enviar uma foto legível contendo os dados necessários para validação, podendo o comprovante ilegível vir a ser desconsiderado.

4.8 Uma vez concluído o cadastro na Promoção e validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema de cadastro utilizado pelo Participante gerará um QR Code com a autorização para retirada do brinde, conforme disponibilidade, no balcão de troca localizado no 1º piso do Maxi Shopping, no período de participação. O QR Code poderá ser acessado pelo Aplicativo Maxi. A entrega do QR Code não garante o recebimento do brinde, que estará sujeito à disponibilidade de estoque no momento da retirada.

4.9 Caso, por qualquer razão alheia à vontade do **consumidor**, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, ele poderá, durante o período de participação da Promoção, acessar novamente qualquer dos 2 (dois) meios de cadastro disponibilizados pelo **Maxi Shopping** no intuito de concluir seu cadastramento na Promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o **consumidor** receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro na plataforma utilizada.

4.10 Ocorrendo eventual falha operacional no sistema de quaisquer dos dispositivos de cadastro, o **Maxi Shopping** reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro no dispositivo afetado para fins de manutenção do equipamento, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para a retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.

5. FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS BRINDES, LIMITE, LOCAL DE ENTREGA

5.1 Durante o período de participação da Promoção, cumpridas todas as exigências deste Regulamento, terá o **consumidor** participante, com R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras nas lojas e quiosques participantes, direito a retirar 1 (um) brinde oferecido nesta Promoção, enquanto durar o estoque de brindes, conforme disposto no item 3.1 da Promoção.

5.2 O kit será entregue ao Participante imediatamente após contemplação e recebimento do QR Code de autorização para retirada, ficando sujeito à disponibilidade de estoque no momento da retirada, exclusivamente, no Balcão de Trocas, localizado no 1º piso do Maxi Shopping Jundiaí, obedecido o horário de funcionamento e o prazo de vigência da Promoção.

5.2.1 Fica desde já estabelecido que os brindes são sujeitos a estoque, sendo que a geração do **QR Code de contemplação NÃO GARANTE O ESTOQUE DOS BRINDES NO MOMENTO DA RETIRADA NO BALCÃO DE TROCAS DO SHOPPING**, devendo o Participante ser ágil para comparecer ao local de retirada do kit.

5.2.2 Para retirar o brinde no balcão de trocas do Shopping, o Participante deverá apresentar um documento de identificação válido com foto (RG e CPF) e o QR Code de autorização de retirada ao atendente, que entregará o brinde, desde que preenchidas as condições exigidas pela Promotora.

5.2.3 Cada Participante terá direito de receber 1 (um) QR Code que dará direito a retirar apenas 1 (um) brinde, conforme disponibilidade, limitado a 1 (um) por CPF.

5.2.4 Havendo brindes não entregues, ao final do período de participação, os respectivos valores serão recolhidos pela Promotora aos cofres da União, obedecendo o prazo legal.

5.3 A premiação oferecida nesta Promoção é pessoal, não sendo admitida sua conversão em dinheiro, tampouco sua substituição ou troca por outros produtos e/ou serviços.

5.3.1 O Participante ganhador deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por brinde em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento.

5.4 A responsabilidade do **Maxi Shopping** se encerrará com a entrega da premiação ao Participante contemplado.

6. COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRA (NOTAS/CUPONS FISCAIS)

6.1 O **Maxi Shopping** considerará como válidos, para fins de participação nesta Promoção, comprovantes originais fiscais de compras efetuadas nas lojas e quiosques participantes desta Promoção situadas nas dependências do **Maxi Shopping** que **não** estiverem relacionadas no Anexo I e que, por força da legislação tributária, forem equiparados a um documento fiscal, devendo constar a razão social, o número do CNPJ, o endereço do estabelecimento em que a compra foi realizada, a data de emissão do comprovante, com ou sem número de CPF do **consumidor**, desde que dentro do período de participação da Promoção.

6.1.1 **Caso haja o número de inscrição do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na Promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, sob pena de imediata desclassificação. Não serão aceitos comprovantes fiscais de compras contendo CPF de terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ, sob pena de desclassificação.**

6.1.2 Também **não** serão aceitos os comprovantes fiscais de compras entregues posteriormente cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta Promoção.

6.2 Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez em quaisquer dos meios de cadastro disponibilizados pelo **Maxi Shopping**. O cadastro do mesmo comprovante em mais de uma das vias ou pela mesma via de cadastro disponibilizadas pelo **Maxi Shopping** implicará a anulação do cadastro do comprovante excedente para fins de participação nesta Promoção.

6.3 Quanto aos estabelecimentos comerciais participantes que por força de legislação tributária forem desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, eles deverão fornecer ao **consumidor** que queira participar da Promoção um recibo como comprovação de compra com a data especificada, dentro do período de participação. Entretanto, o **Maxi Shopping** reserva o direito de avaliar caso a caso com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente nos meios de cadastro disponíveis, cabendo ao **Maxi Shopping** a decisão final de aceite.

6.4 Não serão válidos para fins de participação nessa Promoção: (i) comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações (ii) notas fiscais emitidas em nome de pessoa jurídica; (iii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (iv) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (v) a aquisição de vales-viagens, cartões presentes ou similares; (vi) contratos de compra e venda de pacotes de viagem **sem a devida apresentação do comprovante de pagamento**, ainda que da 1ª parcela; (vii) comprovantes fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcóolicas, independentemente do teor alcoólico, fumos e seus derivados (artigo 10 do Decreto nº 70.951/72); e (viii) os cupons fiscais de compras de vales-presentes ou produtos em lista de casamento, uma vez que essas transações são meramente financeiras, caracterizando compra de documento representativo de “crédito” e, portanto, não enseja a emissão de nota fiscal – nesses casos, somente serão aceitas as notas fiscais que são emitidas com a retirada da mercadoria a partir do crédito adquirido por meio da lista de casamento ou vale-presente, desde que a emissão e apresentação estejam dentro do prazo da Promoção.

6.4.1 Não serão válidos, inclusive: (i) comprovantes de compras de medicamentos bem como de fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; (ii) fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco; (iii) mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002) realizadas em farmácias e drogarias.

6.5 O Maxi Shopping considerará válidas as compras referentes a artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, entretanto, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, **não considerará como válidos** os comprovantes fiscais de compras de bebidas alcóolicas, independentemente do teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado.

6.6 Por fim, **o Maxi Shopping não aceitará** os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e/ou quiosques **não aderentes a esta Promoção, relacionadas no Anexo I deste Regulamento**, que não contenham endereço dentro das dependências do **Maxi Shopping**; assim como **não** aceitará os comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, correio, casa lotérica, casa de câmbio, jogos eletrônicos, revistaria, cinema e bomboniere.

6.7 O Maxi Shopping aceitará, no máximo, **3 (três)** comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão.

6.7.1 Mesmo não tendo a mesma data de emissão, caso o cliente apresente mais de 3 (três) notas/cupons fiscais emitidos pela mesma loja e/ou quiosque participante, **o Maxi Shopping** reserva o direito, caso julgue necessário, de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a entrega do brinde oferecido nesta Promoção.

6.8 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais de compra serão **desconsiderados** para efeito de participação nesta Promoção.

6.9 Nas hipóteses em que, durante o período de participação, ocorram trocas de mercadoria, se o cliente já tiver apresentado o primeiro comprovante de compra, será considerado apenas o valor de eventual diferença paga.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de **consumidores** regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu uso/consumo próprio ou familiar, não estando previsto o abrigo nas regras aqui previstas (i) de compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas à revenda; (ii) compras de grupos de pessoas visando a apenas concentrar participações na ilusão de aumento de chances de obter brindes nesta Promoção; (iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público, não estejam nas dependências do **Maxi Shopping Jundiaí** e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); (iv) qualquer tipo de tentativa de burla do objetivo desta Promoção, embora não citados aqui; (v) vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (vi) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração iguais, sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (vii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou MAC Address; (viii) qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter o QR Code de autorização de retirada dos brindes distribuídos nesta Promoção.

7.2 Haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante caso ele se valha da utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação considerados como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção.

7.3 Ocorrida a participação do **consumidor** mediante fraude comprovada, ou tentativa de fraude, e/ou se a participação vise à obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de QR Code de autorização de retirada do brinde e/ou se verificar o não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do **consumidor** Participante cadastrado na Promoção; **(ii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iii)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; **(iv)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(v)** apresentar cópia de documentos falsos de comprovação da identidade e **(vi)** em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo Participante, na qualidade de **consumidor**, nas lojas/quiosques deste **Maxi Shopping**, tal(is) situação(ões) ensejará(ão) sua imediata desclassificação, exclusão do Participante e o cancelamento da entrega do brinde, sem prejuízo, ainda, de eventuais medidas administrativas e/ou judiciais de natureza civil e penal.

7.4 Além das hipóteses previstas anteriormente, serão imediatamente desclassificadas desta Promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2 deste Regulamento; e **(iii)** aquelas que não apresentarem a documentação solicitada.

8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1 A divulgação desta Promoção dar-se-á por meio de rádio, painéis digitais, mídias digitais, outdoor, do material promocional da Promotora, bem como pelos demais meios que a Promotora julgar necessários.

8.2 As imagens ilustrativas dos brindes poderão ser divulgadas no material de divulgação da Promoção, a critério exclusivo da Promotora.

8.3 O Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da Promoção e a listagem das lojas e/ou quiosques não participantes estarão disponíveis no site www.maxishopping.com.br, no **Aplicativo Maxi**, no Totem localizado no 1º piso do **Maxi Shopping**, durante todo o período de participação, ficando dispensada sua aposição nas peças de divulgação da Promoção.

9. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

9.1 Ao se cadastrar nesta Promoção, o Participante aceita e adere a todos os termos do presente Regulamento ciente do tratamento dos seus dados pessoais nos termos do item 4.5 deste Regulamento.

9.2 A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, **excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados ou cedidos a terceiros a qualquer título.**

9.3 Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela assessoria jurídica responsável pela obtenção da autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA/MF, pela emissão e entrega do QR Code para entrega do brinde, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

9.3.1 A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9.4 Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

9.5 Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

9.6 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos Participantes que revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta Promoção, concedida nos termos do item 4.5, bastando que solicitem pelo e-mail contato@maxishopping.com.br, observando o procedimento necessário disponibilizado no Aviso de Privacidade da Promotora, disponível no site www.maxishopping.com.br/politica-privacidade.

9.6.1 Na hipótese de a Promoção ainda estar em andamento, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

9.6.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, resolva se recadastrar para participar novamente, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

9.7 Da mesma forma, os Participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados nos termos do item 4.6, remetendo solicitação para contato@maxishopping.com.br, observando o procedimento necessário disponibilizado no Aviso de Privacidade da Promotora, disponível no site www.maxishopping.com.br/politica-privacidade ou, ainda, no casos de e-mail marketing, assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

9.8 Além disso, a Promotora permitirá que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **antes da entrega do brinde**, como telefone e/ou e-mail ou corrijam algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro nos meios de cadastro disponíveis, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.

9.9 Ao término da Promoção, os dados pessoais de todos os Participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item 4.6 deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item 9.10 abaixo.

9.10 O Maxi Shopping, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, **obrigatoriamente**, em suas bases de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado**: pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do término da Promoção; e **(ii) dos demais Participantes**: até o recebimento pela Promotora do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

9.10.1 Os dados pessoais dos Participantes que solicitaram cancelamento da adesão para participar desta Promoção, bem como os descritos como impedidos de participar, **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem **(ii)** do item 9.10.

9.11 Ao aceitar participar da Promoção, cada contemplado declara-se ciente de que haverá tratamento dos seus dados pessoais para a participação da Promoção e, ao participar, autoriza, desde já, como consequência da conquista de sua premiação, a utilização de seu nome, imagem e som de voz em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta Promoção pelo período de 1 (um) ano, contado da data do término da Promoção. A utilização da imagem e/ou som de voz é concedida em caráter gratuito, ficando a Promotora isenta do pagamento de qualquer ônus ao Titular a qualquer tempo e sob qualquer pretexto pela utilização do referido material.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente distribuição de brindes é gratuita, não cabendo quaisquer ônus aos contemplados.

10.2 Excluem-se de participação na presente Promoção, de forma direta ou indireta, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2; os lojistas, funcionários e proprietários de lojas e/ou quiosques situados nas dependências do **MAXI SHOPPING JUNDIAÍ**, bem como os sócios diretores e

prepostos, acionistas, gerentes, empregados contratados e terceirizados, temporários ou freelancers, além das seguintes empresas: Maxishop Administração e Participações S.A, do Condomínio **Maxi Shopping Jundiáí**, Gemaxi Administração e Construções Ltda, da Associação dos Lojistas do **Maxi Shopping Jundiáí** e de todos os estabelecimentos localizados no interior do Shopping; Desafio Assessoria Publicitária Ltda Epp, CRMALL Sistema de Informação de Marketing, Intranet Mall Sistemas S.A., CGA – Serviços de Informática Ltda – ME, SG Assessoria em Comunicação S/S Ltda., Marketing Agência Ideias LTDA., Mobits Soluções em Tecnologia LTDA, Spot Metrics, Pharos Tecnologia da Informação LTDA, Tallento Inteligência e Engenharia Ltda., Novac Construções e Empreendimentos e MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em contrato com a Promotora ou que contemplem contrato de serviços para esta Promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada pela Promotora por meio da listagem do RH.

10.2.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram as regras estabelecidas neste Regulamento para participar da Promoção serão desclassificados.

10.3 As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes do **Maxi Shopping** e, em caso de controvérsia, deverão ser feito questionamento à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional.

10.4 Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 7.638/2022), tendo obtido a devida e prévia autorização da SPA/MF.

ANEXO I – LISTA DE LOJAS NÃO PARTICIPANTES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	LOJA	LUC
1217	BANCO DO BRASIL	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/2853-31
Q034	BOX MANIA	AGNALDO DE OLIVEIRA ARAUJO	212.819.878-08
Q027	BR MACHINE 1	BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA.	09.943.635/0001-05
1003	BR MACHINE 2	BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA.	09.943.635/0001-05
2601/2601A	CAIXA ELETRÔNICO 24 HORAS	TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A	51.427.102/0001-29
2442B	TRAVELEX CONFIDENCE	CONFIDENCE CÂMBIO E TURISMO S/A	72.764.905/0001-49
1250	CORREIOS	2VS SERVIÇOS POSTAIS LTDA.	72.819.139/0001-72
Q048	EXPOENTE TOYOTA CONSÓRCIO	MALABAR COM. DE VEÍCULOS LTDA.	02.718.697/0001-66
E006	FEIRA SOLIDÁRIA - AMARATI	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI	51.910.578/0001-16
E005	FEIRA SOLIDÁRIA - BRAILLE	INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE	50.958.859/0001-86
1018	FINO TRATO BARBEARIA	MARIO S. CAMPOS 06189497802	34.714.967/0001-57
2475	JUNDIAÍ EMPREENDEDORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	45.780.103/0001-50
Q042	KOMBI SUNSHINE CRANE	BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA.	09.943.635/0001-05
1022	LASER FAST	LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA.	31.237.773/0022-44
Q007	LILIKA ALGODÃO DOCE	KELLY JUNKO GUSHIKEN CURY	294.488.138-80
Q021	MBOX	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	69.992.877-4
Q030	MASSAGE EXPRESS	MATHEUS PICCHI POSTALI	405.009.978-02
2500	MOVIECOM CINEMAS	MAXI CINEMATOGRAFICA LTDA.	05.279.756/0002-16
1217A	REVISTARIA	MARCOS CÉSAR DUARTE	028.499.978-46
Q031	RILIX COASTER	R&C SIMULADOR DE MONTANHA RUSSA LTDA.	50.452.525/0001-36
2477	STAR LUCK LOTERIAS	CICERO BENTO DA SILVA	572.169.324-04
Q043	SEM PARAR	CGMP-CENTRO GESTÃO MEIOS PAG. S/A	04.088.208/0001-65
1218	YOUPLAY	GIOCA RECREAÇÃO INFANTIL LTDA.	35.605.961/0001-04